



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1031 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-feira, 05 de Julho de 2017.

Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

LEI N° 858/2017

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPONIBILIDADES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, Parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no art. 74, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Bárbara as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- II - As prioridades e as metas da administração pública municipal e autarquia;
- III - A estrutura e organização do orçamento;
- IV - As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VIII - As disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA referente ao período 2018-2021, a ser enviado ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2017.

Parágrafo Único - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, estabelecidos no Plano Plurianual.
- II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão, a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão;

§ 3º - As categorias de programação de que trata lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais;

Art. 4º - O orçamento compreenderá a programação dos órgãos do Município e Autarquia.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no Artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento, em consonância com os dispositivos da Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial STN/SOF n° 163, de 04 de maio de 2001, Portaria Interministerial STN/SOF n° 325, de 27 de agosto de 2001, Portaria Interministerial STN/SOF n° 519, de 27 de novembro de 2001, portaria conjunta STN/SOF n° 1, de 18 de junho de 2010, Portaria Conjunta STN/SOF n° 02, de 19 de agosto de 2010, Portaria Conjunta STN/SOF n° 1, de 20 de junho de 2011, Portaria Conjunta STN/SOF n° 05, de 08 de dezembro de 2011 e Portaria Conjunta STN n° 01, de 13 de julho de 2012, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESAS CORRENTES**

Pessoal e Encargos Sociais

Juros de Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

b) **DESPESA DE CAPITAL**

Investimentos

Inversões financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara relativo ao exercício financeiro de 2018, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento;

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e discussão do orçamento.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere;

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar Superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal;

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais;

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal;

Art. 13 – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos dos incisos e parágrafos do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, autorizado a abrir créditos adicionais, até o valor correspondente a 50 por cento do Orçamento Municipal.

Art. 13-A Os recursos não previstos no orçamento (fonte livre ou vinculada) da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Como base de cálculo serão consideradas as receitas previstas por Fonte de Recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por Fontes de Recursos, sendo o limite a diferença positiva; e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros.”

“Art. 13-B Os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial por Fontes de Recursos, poderão ser utilizados como recursos para a abertura de Créditos Adicionais - Superávit Financeiro, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Como limite e base de cálculo considerar-se-á o Superávit Financeiro por Fontes de Recursos, apurado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Art. 13-C Fica o Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos Adicionais especiais e suplementares a título de transposição, remanejamento e transferência, previsto no inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal/88

Parágrafo único: de acordo com o parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal/88, os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 14 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos;

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e Autarquia, se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros como auxílio, contribuição, ou subvenção social para: Entidades, Associações, Conselhos Legalmente Constituídos e Fundos.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos;

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;

Art. 17 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção;

Art. 19 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários (Livres) – Administração Direta - Exercício Corrente) e 999 (Recursos Próprios - Administração Indireta - Exercício Corrente).

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de julho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social;

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal;

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito. As dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – Em qualquer dos casos a contratação de operações de crédito dependerá de prévia autorização Legislativa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 – No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo Primeiro - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 conterá projeção das despesas com Pessoal Civil e seus reflexos, corrigidos monetariamente pelos índices (IPCA ou INPC - IBGE), ou outro que vier a substituí-los, conforme o artigo 19 da Lei Municipal 604/2011 e previsão de reajuste salarial de acordo com os limites legais. A projeção e a previsão atingirão aos regimes estatutários e celetistas.

Parágrafo Segundo - a projeção das despesas com subsídio será corrigida monetariamente pelos índices (IPCA ou INPC - IBGE), ou outro que vier a substituí-los, salvo no caso de secretários, a previsão de reajuste salarial poderá ser de acordo com os limites legais.

Parágrafo Terceiro - O município fica autorizado a realizar concurso público e teste seletivo de acordo com os incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da LC 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal será fixada por lei específica.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e segurança.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 248/2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, que consolida as Portarias nº 180, 211, 300/2002, 338, 340 e 406/2006, editadas pelo mesmo Órgão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de outubro de 2008. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüentes aumento das receitas próprias.

Art. 28 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

IX – Atualização de dados cadastrais aplicados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, realizado através do cadastramento técnico imobiliário e econômico para o lançamento dos de impostos e taxas municipais.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

Art. 30 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistemas de controle interno, inventário patrimonial e sistemas de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Par. Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados;

Art. 31 – Serão concedidos benefícios eventuais: auxílio funeral e auxílio natalidade conforme a necessidade apresentada no município. Prioridade ao atendimento da criança e do adolescente e serão realizadas as conferências municipais.

Art. 32 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

Art. 33 – Fica o Poder Executivo autorizado e realizar transferências a consórcios públicos, conforme com a necessidade e interesse do município.

Art. 34 – As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos das Leis 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.

Art. 35 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do Parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993;

Art. 36 – Até trinta dias após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 37 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, no tocante as partes cuja alteração é proposta;

Art. 38 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de junho de 2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 1

Programa: 10 - Manutenção da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Atividade	Manutenção da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara	Manutenção	1,000	807.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA		Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					807.000,00
Programa: 20 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manutenção	1,000	434.240,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					434.240,00
Programa: 30 - Manutenção da Divulgação Oficial					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	Manutenção da Divulgação Oficial	Manutenção	1,000	45.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					45.000,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 2

Programa: 40 - Manutenção da Assessoria Jurídica

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Atividade	Manutenção da Assessoria Jurídica	Manutenção	1,000	105.326,20
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					105.326,20

Programa: 50 - Manutenção da Chefia de Gabinete

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Atividade	Manutenção da Chefia de Gabinete	Manutenção	1,000	25,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					25,00

Programa: 60 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Manutenção	1,000	1.607.840,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.607.840,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 3

Programa: 65 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Atividade	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Manutenção	1,000	310.990,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					310.990,00

Programa: 70 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	Manutenção	1,000	1.545.681,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.545.681,00

Programa: 80 - Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
80	Projeto	Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas	Metros quadrados de construção	1,000	20,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					20,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 4

Programa: 90 - Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Projeto	Pavimentação de Vias Pub, Const. de Meio-Fio, Sarj, e Gal Águas Pluviais	Metros quadrados de construção	1,000	43.290,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					43.290,00

Programa: 100 - Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividade	Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros	Manutenção	1,000	124.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					124.000,00

Programa: 110 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Manutenção	1,000	108.515,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					108.515,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 5

Programa: 120 - Construção e Revitalização das Praças do Município

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Projeto	Construção e Revitalização das Praças do Município	Metros quadrados de construção	1,000	11.005,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					11.005,00

Programa: 130 - Construção do Cemitério Municipal

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Projeto	Construção do Cemitério Municipal	Metros quadrados de construção	1,000	100.015,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					100.015,00

Programa: 140 - Manutenção do Departamento do Trabalho, do Programa de Incentivo a Indústria e Geração de Empregos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Atividade	Manutenção do Depart. do Trabalho, do Programa de Incentivo a Indústria e Geração de Empregos	Manutenção	1,000	30,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					30,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 6

Programa: 150 - Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Projeto	Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos	Metros quadrados de construção	1,000	25,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Aterro Sanitário			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					25,00

Programa: 160 - Manutenção do Aterro Sanitário

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
160	Atividade	Manutenção do Aterro Sanitário	Manutenção	1,000	5.015,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					5.015,00

Programa: 170 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividade	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	Manutenção	1,000	5.045,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					5.045,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 7

Programa: 180 - Manutenção do Departamento de Agricultura

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Atividade	Manutenção do Departamento de Agricultura	Manutenção	1,000	11.030,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					11.030,00

Programa: 190 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
190	Projeto	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.	Aquisição e Construção	1,000	15,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					15,00

Programa: 200 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
200	Atividade	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Manutenção	1,000	216.810,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					216.810,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 8

Programa: 210 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
210	Atividade	Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	Manutenção	1,000	1.541.774,30
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.541.774,30

Programa: 220 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
220	Projeto	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais	Metros quadrados de construção	1,000	35,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					35,00

Programa: 230 - Incentivo ao Ensino Superior

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
230	Atividade	Incentivo ao Ensino Superior	Manutenção	1,000	257.860,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					257.860,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 9

Programa: 240 - Manutenção da Educação Especial

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
240	Atividade	Manutenção da Educação Especial	Manutenção	1,000	32.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					32.600,00

Programa: 250 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
250	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Manutenção	1,000	1.463.663,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.463.663,00

Programa: 260 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
260	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	Manutenção	1,000	968.377,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					968.377,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 10

Programa: 270 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
270	Atividade	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	Manutenção	1,000	272.441,50
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	272.441,50
Programa: 280 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Centro Municipal de Educação Infantil					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
280	Projeto	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Centro Municipal de Educação Infantil	Metros quadrados de construção	1,000	25,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	25,00
Programa: 290 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
290	Atividade	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	Manutenção	1,000	84.400,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	84.400,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 11

Programa: 300 - Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
300	Atividade	Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	Manutenção	1,000	14.030,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	14.030,00
Programa: 310 - Realização das Festividades Culturais					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
310	Atividade	Realização das Festividades Culturais	Manutenção	1,000	30.005,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	30.005,00
Programa: 320 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
320	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Manutenção	1,000	2.988.022,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	2.988.022,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 12

Programa: 330 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
330	Atividade	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	Manutenção	1,000	311.700,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	311.700,00
Programa: 340 - Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
340	Atividade	Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo	Manutenção	1,000	110.800,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	110.800,00
Programa: 350 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
350	Atividade	Bloco de Atenção Básica - PAB Variável	Manutenção	1,000	335.200,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	335.200,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 13

Programa: 360 - Bloco de Assistência Farmacêutica

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
360	Atividade	Bloco de Assistência Farmacêutica	Manutenção	1,000	21.512,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 21.512,00

Programa: 370 - Bloco de Vigilância em Saúde

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
370	Atividade	Bloco de Vigilância em Saúde	Manutenção	1,000	47.114,52
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 47.114,52

Programa: 380 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
380	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Manutenção	1,000	462.835,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 462.835,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 14

Programa: 390 - Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
390	Atividade	Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI	Manutenção	1,000	4.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 4.000,00

Programa: 400 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
400	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção	1,000	261.123,48
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 261.123,48

Programa: 410 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
410	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção	1,000	122.910,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 122.910,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 15

Programa: 420 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
420	Atividade	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Manutenção	1,000	20,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 20,00

Programa: 430 - Manutenção do Conselho Tutelar

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
430	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção	1,000	157.435,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 157.435,00

Programa: 440 - Reserva de Contingência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
440	Atividade	Reserva de Contingência	Manutenção	1,000	151.200,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 151.200,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 16

Programa: 450 - Saneamento Geral

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
460	Projeto	Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE	Reforma	1,000	14.100,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Edificação Construída			0,00
	Projeto/Atividade				
460	Projeto	Const Amp e Ref de Edif para o Sistema de Água	Ampliação	1,000	14.700,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
470	Projeto	Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável	Ampliação	1,000	15.900,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
480	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas.	Manutenção	1,000	379.900,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
490	Atividade	Operação e Manutenção do Sistema de Água.	Manutenção	1,000	347.600,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					772.200,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 17

Programa: 460 - Reserva de Contingência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
500	Projeto	Reserva de contingência	Manutenção	1,000	7.800,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					7.800,00
Total da Unidade:					15.900.000,00
Total do Órgão:					15.900.000,00



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2018 / 2021
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 1

Programa: 10 - Manutenção da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
10	Atividade	Manutenção da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 20 - Manutenção do Gabinete do PrefeitoObjetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito
Manter contratos com consórcios e despesas com associações.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
20	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 30 - Manutenção da Divulgação Oficial

Objetivo: Publicar os atos necessários do Município

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
30	Atividade	Manutenção da Divulgação Oficial	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 40 - Manutenção da Assessoria Jurídica

Objetivo: Manter as atividades de assessoria jurídica e pagamento de precatórios.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
40	Atividade	Manutenção da Assessoria Jurídica	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 50 - Manutenção da Chefe de Gabinete

Objetivo: Manter a Chefe de Gabinete

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
50	Atividade	Manutenção da Chefe de Gabinete	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 60 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
60	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 66 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Objetivo: Propor, organizar e conduzir a Política de Segurança e Defesa Social do município de Nova Santa Bárbara, com ênfase na prevenção do crime e da violência e realização de programas sociais.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
66	Atividade	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Outros Produtos	Manutenção	



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2018 / 2021
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 2

66	Atividade	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Outros Produtos	Manutenção	
----	-----------	---	-----------------	------------	--

Programa: 70 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
70	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 80 - Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas

Objetivo: Recuperar o fundo, criar uma área de lazer ao lado do trevo e recuperar áreas degradadas.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
80	Projeto	Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas	Obras Construídas/Ampliadas	Metros quadrados de construção	

Programa: 90 - Pavimentação de Vias Púb, Const de Melo-Flo, Sarj e Gal Águas Pluviais

Objetivo: Realizar obras de Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Melo-Flo, Sarjetas e Galerias de Águas Pluviais.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
90	Projeto	Pavimentação de Vias Púb, Const. de Melo-Flo, Sarj, e Gal Águas Pluviais	Pavimentação de Vias	Metros quadrados de construção	

Programa: 100 - Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros

Objetivo: Realizar os pagamentos de juros e amortização da dívida com a Agência de Fomento e outras entidades.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
100	Atividade	Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 110 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Objetivo: Manter a iluminação e realizar ampliação de rede, conforme o crescimento da cidade.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
110	Atividade	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 120 - Construção e Revitalização das Praças do Município

Objetivo: Construir e revitalizar praças no município

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
120	Projeto	Construção e Revitalização das Praças do Município/Obras Construídas/Ampliadas		Metros quadrados de construção	

Programa: 130 - Construção do Cemitério Municipal

Objetivo: Concluir o cemitério no município.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa BárbaraRua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doorsbDocumento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2018 / 2021

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 3

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
130	Projeto	Construção do Cemitério Municipal	Obra Construída/Ampliada	Metros quadrados de construção	
Programa: 140 - Manutenção do Departamento do Trabalho, do Programa de Incentivo à Indústria e Geração de Empregos					
Objetivo: Manter o Departamento do Trabalho, o Programa de Incentivo à Indústria e Geração de Empregos					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
140	Atividade	Manutenção do Depart. do Trabalho, do Programa de Incentivo à Indústria e Geração de Empregos	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 150 - Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos					
Objetivo: Construir a Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
150	Projeto	Construção da Usina de Compostagem de Resíduos/Aterro Sanitário Orgânicos		Metros quadrados de construção	
Programa: 160 - Manutenção do Aterro Sanitário					
Objetivo: Manter o Aterro Sanitário					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
160	Atividade	Manutenção do Aterro Sanitário	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 170 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente					
Objetivo: Manter o Departamento de Meio Ambiente					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
170	Atividade	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 180 - Manutenção do Departamento de Agricultura					
Objetivo: Manter a Divisão de Agricultura. Manter o Programa Municipal de Correção de Solo.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
180	Atividade	Manutenção do Departamento de Agricultura	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 190 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.					
Objetivo: Implantar o Sistema de Esgotamento Sanitário, visando à melhoria da qualidade de vida da população urbana.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
190	Projeto	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.	Outros Produtos	Aquisição e Construção	



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2018 / 2021

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 4

Programa: 200 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental					
Objetivo: Manter a Alimentação Escolar das Escolas Municipais					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
200	Atividade	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 210 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.					
Objetivo: Manter o Departamento Municipal de Educação e as Escolas					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
210	Atividade	Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 220 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais					
Objetivo: Construir, ampliar e manter as escolas municipais.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
220	Projeto	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	Metros quadrados de construção	
Programa: 230 - Incentivo ao Ensino Superior					
Objetivo: Incentivar o ensino superior.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
230	Atividade	Incentivo ao Ensino Superior	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 240 - Manutenção da Educação Especial					
Objetivo: Manter o transporte escolar da Educação Especial					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
240	Atividade	Manutenção da Educação Especial	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 250 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					
Objetivo: Manter as Escolas Municipais - FUNDEB					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
250	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outros Produtos	Manutenção	
Programa: 260 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB					
Objetivo: Manter a Educação Infantil - FUNDEB					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
260	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	Outros Produtos	Manutenção	



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2018 / 2021

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 5

Programa: 270 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

Objetivo: Manter o CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
270	Atividade	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 280 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Centro Municipal de Educação Infantil

Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar o Centro Municipal de Educação Infantil.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
280	Projeto	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Centro Municipal de Educação Infantil	Creche Construída/Ampliada ou Reformada	Metros quadrados de construção	

Programa: 290 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil

Objetivo: Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
290	Atividade	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 300 - Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

Objetivo: Manter o Departamento de Esportes e Lazer

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
300	Atividade	Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 310 - Realização das Festividades Culturais

Objetivo: Realizar as Festividades Culturais no Município.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
310	Atividade	Realização das Festividades Culturais	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 320 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
320	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 330 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP

Objetivo: Contribuir para que os pacientes do município sejam atendidos por meio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná - CISNOP.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
330	Atividade	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	Outros Produtos	Manutenção	



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2018 / 2021

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 6

Programa: 340 - Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo

Objetivo: Manter as atividades conforme estabelecidas pelo ministério, do bloco de Atenção Básica - PAB Fixo.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
340	Atividade	Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 350 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável

Objetivo: Manter as atividades conforme estabelecidas pelo ministério, do bloco de atenção básica - PAB Variável.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
350	Atividade	Bloco de Atenção Básica - PAB Variável	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 360 - Bloco de Assistência Farmacêutica

Objetivo: Manter as atividades conforme estabelecidas pelo ministério, do bloco de Assistência farmacêutica.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
360	Atividade	Bloco de Assistência Farmacêutica	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 370 - Bloco de Vigilância em Saúde

Objetivo: Manter as atividades conforme estabelecidas pelo ministério, do bloco de Vigilância em Saúde.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
370	Atividade	Bloco de Vigilância em Saúde	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 380 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivo: Prestar serviços com qualidade, de acordo com a política da assistência social.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
380	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 390 - Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI

Objetivo: Propiciar uma maior participação da sociedade civil no desempenho das ações junto ao poder público. Capacitação para exercício do controle social.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
390	Atividade	Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 400 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Prestar serviços com qualidade, de acordo com os níveis de proteção, e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
400	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Produtos	Manutenção	



Município de Nova Santa Bárbara - PPA 2018 / 2021
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 7

Programa: 410 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Objetivo: Promover a execução dos serviços, programas e projetos, destinados para o atendimento da criança e do adolescente.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
410	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 420 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Objetivo: Proporcionar um envelhecimento ativo e participativo, aumentando a autoestima e melhorando a qualidade de vida.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
420	Atividade	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 430 - Manutenção do Conselho Tutelar
Objetivo: Promover atendimento com qualidade, para crianças e adolescentes de acordo com o ECA.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
430	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 440 - Reserva de Contingência
Objetivo: Cumprir os compromissos originários dos riscos fiscais imprevistos.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
440	Atividade	Reserva de Contingência	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 450 - Saneamento Geral
Objetivo: Promover o saneamento básico mantendo a cobertura de água tratada em 100% da área urbana do município, implantar rede coletora e tratamento de esgoto sanitário e prestar serviços e atendimento de qualidade a população.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
450	Projeto	Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE	Edificação Construída	Reforma	
460	Projeto	Const. Amp e Ref de Edif para o Sistema de Água	Obra Construída/Ampliada	Ampliação	
470	Projeto	Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável	Obra Construída/Ampliada	Ampliação	
480	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas.	Outros Produtos	Manutenção	
490	Atividade	Operação e Manutenção do Sistema de Água.	Outros Produtos	Manutenção	

Programa: 460 - Reserva de Contingência
Objetivo: Cumprir os compromissos originários dos riscos fiscais imprevistos.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
500	Projeto	Reserva de contingência	Outros Produtos	Manutenção	

PORTARIA Nº 084/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - O servidor **CLAUDIO PEREIRA DA SILVA**, Portador da RG nº 7.308.813-5 SSP/PR, CPF nº 024.255.267-27, para o cargo de **AUXILIAR DA COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL**, sem nenhum ônus para o Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de julho de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 050/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica exonerada a pedido o (a) Sr. (a) **LEIKA GIL DA SILVA**, portadora do RG nº 7.356.852-8 SSP/PR, do cargo de **PROFESSORA DE 1º OU 2º PADRÃO**, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 05 de julho de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no Decreto nº **048/2017** de 30/06/2017 que exonerou Geni Aparecida Ludtke, publicado no Diário Oficial do Município na data 04/07/2017, no jornal a Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, em data de 04/07/2017, o seguinte:

ONDE SE LÊ: Nova Santa Bárbara, 30 de junho de 2017;

LEIA-SE: Nova Santa Bárbara, 03 de julho de 2017;

Nova Santa Bárbara, 05 de julho de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>